

<b>DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL I</b>	<b>CÓDIGO: DIR110</b>
<b>SEMESTRE DE ESTUDO: 2º SEMESTRE</b>	
<b>TURNO: MATUTINO/ NOTURNO</b>	<b>CH: 72H</b>

**EMENTA:**

A Constituição e o Constitucionalismo. Neoconstitucionalismo e o novo Direito Constitucional. Conceito de Constituição, classificação, objeto, estrutura e elementos. Poder Constituinte. Teoria, conceito, natureza, titularidade, exercício e espécies. O Poder Constituinte Reformador. Processo de Reforma e Limites ao Poder de Reforma Constitucional. Hermenêutica e Interpretação Constitucional: Métodos e Princípios. A Norma Constitucional: Eficácia e Aplicabilidade, Princípios e Regras. Controle de Constitucionalidade e Supremacia Constitucional. Evolução e modelos de Sistema de Controle de Constitucionalidade no Brasil: Jurisdicional e Político.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de Direito Constitucional**. Salvador: JusPodivm.  
MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva.  
SILVA NETO, Manoel Jorge e. **Curso de Direito Constitucional**. Saraiva.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros.  
FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. Salvador: Juspodivm.  
SARLET, Ingo Wolfgang; MITIDIERO, Daniel e MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva.  
SILVA, José Afonso da. **Teoria do Conhecimento Constitucional**. São Paulo: Malheiros.  
TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva.

**BIBLIOGRAFIA ADICIONAL:**

APPIO, Eduardo. **Controle de Constitucionalidade no Brasil**. Curitiba: Juruá Editora.  
ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. São Paulo: Malheiros.  
BACHOF, Otto. **Normas Constitucionais Inconstitucionais?** Trad. José Manuel M. Cardoso da Costa. Coimbra: Almedina.  
BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora**, São Paulo: Saraiva, 269 p..  
\_\_\_\_\_. **O Direito Constitucional e a efetividade de suas normas: limites e possibilidades da Constituição brasileira**. 4ª ed., amp. atual., Rio de Janeiro: Renovar, 312 p..  
BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Constitucional**. 22ª ed. atual., São Paulo: Saraiva, 515 p..  
BINENBOJM, Gustavo. **A Nova Jurisdição Constitucional Brasileira: Legitimidade democrática e instrumentos de realização**. Rio de Janeiro: Renovar.  
BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Editora Campus, 216 p..  
BRITO, Edvaldo. **Limites da Revisão Constitucional**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 123 p..  
CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 3ª ed., Coimbra: Almedina, 1351 p..

- \_\_\_\_\_. MOREIRA, Vital. Constituição da República portuguesa anotada. 2ª ed., Coimbra: Coimbra, v. 01.
- \_\_\_\_\_. Constituição dirigente e vinculação do legislador: contributo para a compreensão das normas constitucionais programáticas. Coimbra: Coimbra Editora, 488 p..
- \_\_\_\_\_. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 3ª ed., Coimbra: Almedina, 1351 p..
- \_\_\_\_\_. Tomemos a Sério o Silêncio dos Poderes Públicos – O Direito à Emissão de Normas Jurídicas e a Protecção Judicial contra as Omissões Normativas. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (coord.). As garantias do Cidadão na Justiça. São Paulo: Saraiva, p. 351-67.
- \_\_\_\_\_. Tomemos a Sério os Direitos Económicos, Sociais e Culturais. Coimbra: Coimbra Editora.
- \_\_\_\_\_. Omissões Normativas e Deveres de Protecção. In: FIGUEIREDO DIAS, Jorge de; CAPPELLETTI, Mauro. O Controle Judicial de Constitucionalidade das Leis no Direito Comparado. 2ª ed., trad. Aroldo Plínio Gonçalves, Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.
- CAVALCANTI, Themístocles Brandão. Do controle da constitucionalidade. Rio de Janeiro: Forense.
- CLÈVE, Clèmerson Merlin. A fiscalização abstrata da constitucionalidade no Direito brasileiro. 2ª ed. rev. atual. amp., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 414 p..
- \_\_\_\_\_. Controle de Constitucionalidade e Democracia. In: MAUÉS, Antonio G. Moreira (org.). Constituição e Democracia. São Paulo: Max Limonad, p. 49-60.
- \_\_\_\_\_. Poder Judiciário: Autonomia e Justiça. In: Revista de Informação Legislativa, nº 117, Brasília, jan-mar, p. 293-308.
- \_\_\_\_\_. DIAS, Cibele Fernandes. ‘Arguição de descumprimento de preceito fundamental’. In CUNHA JÚNIOR, Dirley da. Controle de Constitucionalidade: Teoria e Prática. Salvador: Juspodivm.
- \_\_\_\_\_. ‘A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental e a nova jurisdição constitucional brasileiro’, In: ANJOS FILHO, Robério Nunes dos (Coord.), Estudos de Direito Constitucional, Salvador: Edições JusPodivm, p. 43-92.
- \_\_\_\_\_. ‘A intervenção de terceiros no processo de controle abstrato de constitucionalidade – A intervenção do particular, do co-legitimado e do amicus curiae na ADIN, ADC e ADPF, In: DIDIER JR., Fredie; WAMBIER, Tereza Arruda Alvim (Coords.), Aspectos polêmicos e atuais sobre os terceiros no processo civil e assuntos afins, p. 149-167.
- \_\_\_\_\_. ‘Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental’, In: DIDIER JR., Fredie (Org.), Ações Constitucionais, Salvador: Edições JusPodivm, p. 429-500.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. ‘O Controle de Constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal’. In: O Poder Judiciário e a Constituição. Porto Alegre: Ajuris, p. 151-183.
- DANTAS, Ivo. Direito Constitucional Comparado. Introdução. Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Renovar.
- \_\_\_\_\_. O Valor da Constituição: Do controle de constitucionalidade como garantia da suprallegalidade constitucional. 2ª ed. rev. aum., Rio de Janeiro: Renovar.
- DANTAS, Miguel Calmon Teixeira de Carvalho. Constitucionalismo Dirigente e a Pós-Modernidade. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. ‘Mandado de Injunção e Eficácia dos Direitos Constitucionais ante a Supremacia da Constituição’. In: Revista da OAB-BA, nº 01, ano 01 / julho T. II, p. 145-175.
- DINIZ, Maria Helena. Norma Constitucional e seus efeitos. 5ª ed. atual., São Paulo: Saraiva, 160 p..
- DWORKIN, Ronald. Uma Questão de Princípio. São Paulo: Martins Fontes.
- \_\_\_\_\_. Levando os Direitos a sério. São Paulo: Martins Fontes.
- ESPÍNDOLA, Ruy Samuel. Conceito de princípios constitucionais. São Paulo: Revista dos Tribunais.

- FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. Normas Constitucionais Programáticas: normatividade, operatividade e efetividade. São Paulo: Revista dos Tribunais, 253 p..
- \_\_\_\_\_. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. 4ª ed. rev. atual. amp., São Paulo: Revista dos Tribunais
- FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. Processos informais de mudança da Constituição. São Paulo: Max Limonad, 1986, 257 p..
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 27ª ed. atual., São Paulo: Saraiva, 369 p..
- \_\_\_\_\_. Poder Judiciário na Constituição de 1988: Judicialização da política e politização da justiça. In: Revista de Direito Administrativo, nº 198, p. 1-17, out./dez.
- \_\_\_\_\_. Direitos humanos fundamentais. 2ª ed., rev. e atual., São Paulo: Saraiva, 156 p..
- \_\_\_\_\_. Do Processo Legislativo. 4ª ed. atual., São Paulo: Saraiva, 2001.
- FERREIRA, Pinto. Curso de Direito Constitucional. 11ª ed. amp. atual., São Paulo: Saraiva, 576 p..
- \_\_\_\_\_. Comentários à Constituição Brasileira. São Paulo: Saraiva, 1992, v. 1, 4, 6 e 7.
- \_\_\_\_\_. Princípios gerais do direito constitucional moderno. 5ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, t. I.
- FIGUEIREDO, Marcelo. Teoria da Inconstitucionalidade das leis. São Paulo: Saraiva.
- GRAU, Eros Roberto. Por quê tenho medo dos juízes? São Paulo: Malheiros.
- HÄBERLE, Peter. Hermenêutica Constitucional. A Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição: Contribuição para a Interpretação Pluralista e “Procedimental” da Constituição. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.
- HAGE, Jorge. Omissão Inconstitucional e Direitos Subjetivos. Brasília: Brasília Jurídica, 229 p..
- HECK, Luís Afonso. O Tribunal Constitucional Federal e o desenvolvimento dos princípios constitucionais: Contributo para uma compreensão da Jurisdição Constitucional Federal Alemã. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.
- HESSE, Konrad. A Força Normativa da Constituição. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 34 p..
- HORTA, Raul Machado. Direito Constitucional. 2ª ed., rev. atual. amp., Belo Horizonte: Del Rey, 727 p..
- \_\_\_\_\_. A autonomia do Estado-Membro no direito constitucional brasileiro. Tese de concurso para docência livre da cadeira de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da UFMG. Belo Horizonte: Edição da Faculdade, 1953, sob o título ‘O Controle de Constitucionalidade das Leis no Regime Parlamentar’.
- \_\_\_\_\_. Poder Constituinte do estado-membro’. In: Revista de Direito Público. São Paulo, nº 88:5-17.
- KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. Trad. João Baptista Machado, São Paulo: Martins Fontes, 397 p..
- \_\_\_\_\_. Quién debe ser el defensor de la Constitución?. Trad. Roberto J. Brie, Madrid: Tecnos.
- KRELL, Adreas Joachim. Direitos Sociais e Controle Judicial no Brasil e na Alemanha: os (des)caminhos de um Direito Constitucional “comparado”. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 109 p..
- LASSALLE, Ferdinand. A Essência da Constituição. 4ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Júris, 53 p..
- LOEWENSTEIN, Karl. Teoría de la Constitución. 2ª ed., trad. Alfredo Gallego Anabitarte, Barcelona: Ediciones Ariel, 468 p..
- \_\_\_\_\_. ‘A ação civil pública como instrumento de controle judicial das chamadas políticas públicas’. In: MILARÉ, Édís (cood.). Ação Civil Pública: Lei 7.347/1985 – 15 anos. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 753-798.

- MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira. Controle Concentrado de Constitucionalidade: Comentários à Lei n. 9.868, de 10-11-1999. São Paulo: Saraiva.
- MEDEIROS, Rui. A decisão de inconstitucionalidade, Lisboa: Universidad Católica editora.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, "Habeas Data". 15ª ed. atual. por Arnold Wald, São Paulo: Malheiros.
- MELLO, Oswaldo Aranha Bandeira de. A teoria das constituições rígidas. 2ª ed., São Paulo: Bushatsky.
- MENDES, Gilmar Ferreira. Jurisdição constitucional: o controle abstrato de normas no Brasil e na Alemanha. 3ª ed., São Paulo: Saraiva, 328 p..
- \_\_\_\_\_. Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade: estudos de Direito Constitucional. 2ª ed., rev. amp., São Paulo: Celso Bastos Editor.
- \_\_\_\_\_. 'A ação declaratória de constitucionalidade: a inovação da Emenda Constitucional n. 3. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira (coords.). Ação Declaratória de Constitucionalidade. São Paulo: Saraiva, p. 51-106.
- \_\_\_\_\_. 'Arguição de descumprimento de preceito fundamental'. In: Revista Jurídica Virtual, n. 7, dez. (disponível no site: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)).
- \_\_\_\_\_. 'Arguição de descumprimento de preceito fundamental: Demonstração de inexistência de outro meio eficaz'. In: Revista Jurídica Virtual, n. 13, jun. (disponível no site: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)).
- \_\_\_\_\_. 'Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental: Parâmetro de Controle e Objeto'. In: TAVARES, André Ramos; ROTHENBURG, Walter Claudius (orgs.). Arguição de descumprimento de preceito fundamental: análise à luz da Lei nº 9.882/99. São Paulo: Atlas, p. 128-149.
- MORAIS, Carlos Blanco de. Justiça Constitucional. Coimbra: Coimbra Editora, T. I.
- MOREIRA, José Carlos Barbosa. O Poder Judiciário e a efetividade da nova Constituição. In: Revista Forense, nº 304, Rio de Janeiro, out./dez. 1988, p. 151-155.
- MÜLLER, Friedrich. Métodos de trabalho do direito constitucional. 2ª ed. rev., trad. Peter Naumann. São Paulo: Max Limonad, 112 p..
- NEVES, Marcelo. Transconstitucionalismo. São Paulo: Martins Fontes.
- \_\_\_\_\_. Entre Hydra e Hércules: Princípios e Regras Constitucionais. São Paulo: Martins Fontes.
- \_\_\_\_\_. Constituição e Direito na Modernidade Periférica. São Paulo: Martins Fontes.
- RODRIGUEZ, Jose Julio Fernandez. La inconstitucionalidad por omisión: Teoría General. Derecho Comparado. El caso español. Madrid: Civitas.
- ROJAS CHAVES, Magda Inês. "Control de constitucionalidad por omisión". In: Revista de Derecho Constitucional. San José de Costa Rica, nº 02, maio-agosto, p. 09 e s..
- SAMPAIO, José Adércio Leite. A Constituição reinventada pela jurisdição constitucional. Belo Horizonte: Del Rey, 894 p..
- \_\_\_\_\_. Teoria da Constituição e dos Direitos Fundamentais. Belo Horizonte: Del Rey.
- SCHMITT, Carl. Teoría de la Constitución. 1ª ed., 3ª reimp., Madrid: Alianza Editorial, 371 p..
- \_\_\_\_\_. La defensa de la Constitución. Madrid: Tecnos.
- SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 3ª ed. rev. amp. atual., São Paulo: Malheiros, 263 p..
- \_\_\_\_\_. 'Tribunais Constitucionais e Jurisdição Constitucional'. In: Revista Brasileira de Estudos Políticos, Minas Gerais, Imprensa Universitária da UFMG, n. 60/61, jan./jul., p. 495-524.
- STRECK, Lenio Luiz. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: uma nova crítica do Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 693 p..

---

TAVARES, André Ramos. Tribunal e Jurisdição Constitucional. São Paulo: Celso Bastos Editor, 156 p..  
\_\_\_\_\_. Tratado da argüição de preceito fundamental: Lei n. 9.868/99 e Lei n. 9.882/99. São Paulo: Saraiva.

TEIXEIRA, J. H. Meirelles. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Forense Universitária, 750 p..